



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 54/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CEDENTE** e **PAPO SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO EIRELI - ME**, também qualificada, à frente nominada **CESSIONÁRIA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo de vigência e, temporariamente, quanto ao índice de reajuste aplicado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de cessão de uso fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **02 de novembro de 2020** a **1º de novembro de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – A taxa mensal da cessão de uso passará a ser de **R\$ 4.220,91** (quatro mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos), mediante reajuste pelo INPC, de forma extraordinária, acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Nas prorrogações ulteriores manter-se-á o reajuste pela aplicação do IGP-M/FGV, salvo disposição em contrário da Presidência do CRCPR.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

KARINE VIANA FERNANDES MENGUE
Representante Legal da **PAPO SERVIÇOS DE MARKETING**
DIRETO EIRELI

